



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Cabeçalho

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
107584

Número do Processo - SEI
202400005025859

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005025859
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 30 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada do Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01- Goiânia/GO	
Descrição do item 001	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	2

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.986,67
Valor Total	R\$ 299.200,20

Lote 01- Goiânia/GO	
Descrição do item 002	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	53
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5.227,38
Valor Total	R\$ 8.311.534,20

Lote 01- Goiânia/GO	
Descrição do item 003	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, servente de limpeza, diurno, jornada 12 x 36 h.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.908,98
Valor Total	R\$ 294.538,80

Lote 01- Goiânia/GO	
Descrição do item 004	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, 44 horas semanais, com insalubridade.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 7.786,10
Valor Total	R\$ 934.332,00

Lote 01- Goiânia/GO	
Descrição do item 005	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 12 x 36, com insalubridade.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais	

funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 6.422,10
Valor Total	R\$ 1.155.978,00

Lote 01- Goiânia/GO

Descrição do item 006

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, porteiro, diurno, jornada 12 x 36 h.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.337,83
Valor Total	R\$ 520.539,60

Lote 01- Goiânia/GO

Descrição do item 007

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, porteiro, noturno, jornada 12 x 36 h.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5.491,93
Valor Total	R\$ 329.515,80

Lote 01- Goiânia/GO

Descrição do item 008

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, porteiro, diurno, 44 horas semanais.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.888,95
Valor Total	R\$ 146.668,50

Lote 2- 2ºDRP- Aparecida de Goiânia/GO

Descrição do item 009

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais, 44 horas semanais.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.986,67
Valor Total	R\$ 149.600,10

Lote 2- 2ºDRP- Aparecida de Goiânia/GO

Descrição do item 010

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 44 horas semanais.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	14
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5.227,38
Valor Total	R\$ 2.195.499,60

Lote 2- 2ºDRP- Aparecida de Goiânia/GO

Descrição do item 011

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, 44 horas semanais, com insalubridade.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 7.786,10
Valor Total	R\$ 233.583,00

Lote 2- 2ºDRP- Aparecida de Goiânia/GO

Descrição do item 012

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 12 x 36, com insalubridade.

Informações Adicionais

Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

Período (Meses)	30
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 6.422,10

Valor Total	R\$ 1.541.304,00
-------------	------------------

Lote 3 -3ºDRP-Anápolis/GO	
Descrição do item 013	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, encarregado de serviços gerais, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4.986,67
Valor Total	R\$ 149.600,10

Lote 3 -3ºDRP-Anápolis/GO	
Descrição do item 014	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 44 horas semanais.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5.227,38
Valor Total	R\$ 1.254.571,20

Lote 3 -3ºDRP-Anápolis/GO	
Descrição do item 015	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, 44 horas semanais, com insalubridade.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 7.786,10
Valor Total	R\$ 467.166,00

Lote 3 -3ºDRP-Anápolis/GO	
Descrição do item 016	
Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza, diurno, 12 x 36, com insalubridade.	
Informações Adicionais	
Demonstrar competências pessoais, tais como agir com bom senso, ter responsabilidade, manter discrição e evitar problemas de relacionamento com demais funcionários e servidores do Órgão, ter interesse, agilidade, organização, educação, paciência e respeito mútuo, sendo capaz de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.	
Período (Meses)	30
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 6.422,10
Valor Total	R\$ 385.326,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 18.368.957,10** (Dezoito Milhões e Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

3.5. Valor dos Lotes (por unidade):

LOTE 01
Valor Total: R\$ 11.992.307,10 (onze milhões, novecentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais e dez centavos) .

LOTE 02
Valor Total: R\$ 4.119.986,70 (quatro milhões, cento e dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 03
Valor Total: R\$ 2.256.663,30 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.2. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, com **fornecimento de profissionais** (encarregado de limpeza-44h, auxiliar de limpeza – 44h, auxiliar de limpeza 12x36h, auxiliar de limpeza com insalubridade – 44h, auliar de limpeza com insalubridade 12x36h, porteiro – 12x36h diurno, porteiro 12x36h noturno, porteiro – 44h) uniformizados, **instrumentos de trabalho e materiais de limpeza necessários**, para realização dos serviços nos postos de trabalho previstos neste Termo de Referência (Unidades da Polícia Civil localizadas em Goiânia- GO, nas Unidades subordinadas à 2ª Delegacia Regional de Polícia de Aparecida de Goiânia- GO, bem como as subordinadas à 3ª Delegacia Regional de Polícia de Anápolis-GO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 30 (trinta) meses.

4.3. Os serviços contratados serão prestados:

a) em regime de 44 horas semanais, seguindo as normas vigentes na Consolidação das Leis Trabalhistas, podendo ser ultrapassado o período diário de 8 (oito) horas diárias, para compensação do sábado não trabalhado, sendo os serviços executados preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre as 7h e as 17h, com 1 (uma) hora intrajornada para almoço e descanso;

b) em escala de 12x36 horas.

4.4. Em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregador deverá substituir no prazo de 2 (duas) horas, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

4.4.1. Faltas de profissionais não repostas serão descontadas e não ensejarão compensação por meio de banco de horas.

4.5. Os postos de trabalho onde os profissionais exercerão suas atividades, com suas respectivas cargas horárias são os relacionados nas tabelas abaixo, devendo ser consideradas as seguintes observações:

Obs 1: Os locais que não têm previsão de escala de revezamento diário pressupõe unidades situadas no mesmo endereço/prédio.

Obs 2: Os locais que possuem previsão de escala de revezamento diário pressupõem limpeza das unidades com alternância diária, e, em geral, são situados em endereços diversos.

Obs 3: Os endereços dos postos de trabalho poderão sofrer mudanças no decorrer da vigência do contrato, bem como a divisão/orgazinação dos locais poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade e anuência da contratante. Entretanto, os novos espaços devem corresponder aos antigos, evitando-se alterações no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Unidades da DGPC de Goiânia (LOTE 1)				
ITEM	Descrição	Local	Qtde	Carga Horária

1	Auxiliar de limpeza	1º DRP /GEIC / Polinter	1	Seg - Sex - 44H/Semana
2	Auxiliar de limpeza	1º DP de Goiânia	2	Seg-Sex- 44h/semana
3	Auxiliar de limpeza	2º DP e 3º DP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
4	Auxiliar de limpeza	4º DP e DEMA	2	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
5	Auxiliar de limpeza	DEACRI e 7º DP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
6	Auxiliar de limpeza	DECCOR	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
7	Auxiliar de limpeza	8º DP	1	Seg-Sex- 44h/semana
8	Auxiliar de limpeza	DICT	1	Seg-Sex- 44h/semana
9	Auxiliar de limpeza	9º DP e 23º DP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
10	Auxiliar de limpeza	10º DP / DECAR	2	Seg-Sex- 44h/semana
11	Auxiliar de limpeza	11ºDP/15ºDP e 18º DP	2	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
12	Auxiliar de limpeza	12º DP e 21º DP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
13	Auxiliar de limpeza	14ºDP / 19ºDP	1	Seg-Sex- 44h/semana
14	Auxiliar de limpeza	16ºDP e 25ºDP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
15	Auxiliar de limpeza	17ºDP /24ºDP / GID	1	Seg-Sex- 44h/semana
16	Auxiliar de limpeza	13ºDP e 20ºDP	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
17	Auxiliar de limpeza	22º DP / 2ª DEAM	2	Seg-Sex- 44h/semana
18	Auxiliar de limpeza	26ºDP e GPA	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
19	Auxiliar de limpeza	DPCA	1	Seg-Sex- 44h/semana
20	Auxiliar de limpeza	DERCR e 5º DP	1	Seg-Sex- 44h/semana
21	Auxiliar de limpeza	DIH / DENARC	2	Seg-Sex- 44h/semana
22	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEIC / DECAP	2	Seg-Sex- 44h/semana
23	Auxiliar de limpeza	DERFRVA	2	Seg-Sex- 44h/semana
24	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEAEM	2	12X36 diurno
25	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEAEM	1	Seg-Sex- 44h/semana
26	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEPAI	1	Seg-Sex- 44h/semana
27	Auxiliar de limpeza	DECON / DERCAP / GALPÃO DO ARQUIVO	3	Seg-Sex- 44h/semana
28	Auxiliar de limpeza	DRACO e Arquivo Geral	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
29	Auxiliar de limpeza	Escola Superior da Polícia Civil - ESPC	10	Seg-Sex- 44h/semana
30	Auxiliar de limpeza	Manutenção predial e Divisão de Transporte	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
31	Auxiliar de limpeza	DPSS	1	Seg-Sex- 44h/semana
32	Auxiliar de limpeza	Divisão de Informática, Armamento, Logística, Inovação e Tecnologia, Almoxarifado e Copysystems	1	Seg - Sex - 44H/Semana
33	Auxiliar de limpeza com insalubridade	Central de Flagrantes e Pronto Atendimento	4	12X36 diurno
34	Auxiliar de limpeza	DERCC	2	Seg-Sex- 44h/semana
35	Auxiliar de limpeza	Superintendência de Indetificação Humana (e anexo)	5	Seg-Sex- 44h/semana
36	Auxiliar de limpeza	Superintendência de Indetificação Humana (e anexo)	2	12X36 diurno
37	Encarregado de Limpeza	Geral	2	Seg-Sex- 44h/semana
38	Porteiro noturno	Superintendência de Indetificação Humana (e anexo)	2	12x36
39	Porteiro diurno	Superintendência de Indetificação Humana (e anexo)	2	12x36
40	Porteiro diurno	Escola Superior da Polícia Civil - ESPC	2	12x36
41	Porteiro	Escola Superior da Polícia Civil - ESPC	1	Seg-Sex- 44h/semana
TOTAL			74	

Unidades da 2ª DRP (LOTE 2)				
Nº	Descrição	Local	Qtde	Carga Horária
1	Auxiliar de limpeza	2ª DRP/DEPAI/DPCA de Aparecida de Goiânia	2	Seg - Sex - 44H/Semana
2	Auxiliar de limpeza	1º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
3	Auxiliar de limpeza	2º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
4	Auxiliar de limpeza	3º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
5	Auxiliar de limpeza com insalubridade	4º DP e Central de Flagrantes de Aparecida de Goiânia	4	12x36 diurno
6	Auxiliar de limpeza	5º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
7	Auxiliar de limpeza	6º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
8	Auxiliar de limpeza	7º DP de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
9	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEAM de Aparecida de Goiânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
10	Auxiliar de limpeza	GIH/GEIC de Aparecida de Goiânia	2	Seg - Sex - 44H/Semana
11	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DP de Senador Canedo/Central de Flagrantes / GIH / GEIC	4	12x36 diurno
12	Auxiliar de limpeza	DEAM de Senador Canedo	2	Seg - Sex - 44H/Semana
13	Auxiliar de limpeza	DP de Bela Vista de Goiás	1	Seg - Sex - 44H/Semana
14	Auxiliar de limpeza	DP de Hidrolândia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
15	Encarregado de Limpeza	Geral	1	Seg - Sex - 44H/Semana
TOTAL			24	

Unidades da 3ª DRP (LOTE 3)				
Nº	Descrição	Local	Qtde	Carga Horária
1	Auxiliar de limpeza	1 e 2º DP de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
2	Auxiliar de limpeza	3º e 6º DP de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
3	Auxiliar de limpeza	4º e 5º DP de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana (escala de revezamento diário)
4	Auxiliar de limpeza	3ª DRP - Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
5	Auxiliar de limpeza	GIH/GEIC de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
6	Auxiliar de limpeza	DEAI/DICT de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
7	Auxiliar de limpeza	DEAM de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
10	Auxiliar de limpeza com insalubridade	Central de Flagrantes de Anápolis	2	12x36 diurno
11	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DEPAI/DPCA de Anápolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
8	Auxiliar de limpeza com insalubridade	DP de Pirenópolis	1	Seg - Sex - 44H/Semana
9	Auxiliar de limpeza	DP de Silvânia	1	Seg - Sex - 44H/Semana
12	Encarregado de Limpeza	Geral	1	Seg - Sex - 44H/Semana
TOTAL			13	

4.6. Dentre os postos de trabalho indicados, foram considerados postos com insalubridade de 40%, conforme NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, os locais que possuem carceragem, a saber:

1. Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC / Delegacia Estadual de Capturas - DECAP;
2. Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher - DEAM;
3. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI;
4. Central de Flagrantes e Pronto Atendimento de Goiânia;
5. 4º DP e Central de Flagrantes de Aparecida de Goiânia;
6. DEAM de Aparecida de Goiânia;
7. Delegacia de Polícia de Senador Canedo/ Central de Flagrantes / Grupo de Investigações de Homicídios - GIH de Senador Canedo / Grupo Especial de Investigações Criminais - GEIC de Senador Canedo;
8. Central de Flagrantes de Anápolis;
9. Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - DEPAI de Anápolis / Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Anápolis;
10. Delegacia de Polícia de Pirenópolis.

4.7. Os demais postos de trabalho não foram considerados para efeito de pagamento de insalubridade, tendo em vista o não enquadramento de seus banheiros como públicos e de grande circulação, já que essas unidades policiais, a despeito de comporem órgãos públicos, se constituem em áreas restritas, que possuem controle de acesso.

4.8. O fornecimento dos instrumentos de trabalho (equipamentos necessários à execução das atividades, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual) compõem o objeto da contratação, de forma que as propostas formuladas na licitação devem incluí-las, nas quantidades necessárias à devida execução dos serviços contratados e conforme a qualidade exigida nas normas que os vinculam, neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato. Dessa forma, na proposta a ser apresentada, deve haver rubrica específica para o montante destinado aos insumos - evitando-se uma globalização da oferta de preços e, por consequência, uma confusão daquilo que compõe a remuneração dos trabalhadores, margem de lucro e insumos.

4.9. Para o cumprimento do previsto no item anterior, o licitante deverá apresentar, junto com sua proposta, a Planilha de Composição de Custos devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado no Anexo do TR - Planilha de composição de custos (em formato excel).

4.9.1. As planilhas de composição dos preços e demais que fizerem parte da proposta da licitante, deverão ser enviadas pelo e-mail compraspcgo@gmail.com ou outro meio eletrônico em formato editável em Excel para conferências dos cálculos, fórmulas, somatórios e demais itens necessários para confirmação dos valores - APENAS PARA O LICITANTE VENCEDOR DA ETAPA DE LANCES.

4.10. O licitante deverá observar os valores máximos unitários dos materiais e equipamentos orçados pela DGPC no Tópico 7 deste Termoder Referência, para fins de composição de custos.

4.11. As propostas apresentadas na licitação serão objeto de análise contábil, de forma que as rubricas nelas utilizadas não podem ser fictícias, e eventuais pagamentos nelas incluídos, não previstos nas leis e convenções trabalhistas, estarão sujeitos à comprovação mensal do respectivo repasse aos profissionais empenhados no contrato pela contratada.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim da Polícia Civil do Estado de Goiás e de suas unidades, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente.

5.3. A Polícia Civil do Estado de Goiás não conta em seus quadros com o posto de serviço auxiliar, não dispondo de profissionais que exerçam as atividades de limpeza e conservação predial, o que torna necessária a contratação de empresa terceirizada para sua execução, visando a garantir o desenvolvimento do serviço público a cargo da Polícia Civil, de forma eficiente e eficaz.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Exigência de Amostra

6.3. Para a contratação em comento não será necessário a apresentação de amostras, porém a CONTRATADA deverá utilizar materiais com qualidade comprovada e de acordo com Termo de Referência, a serem entregues em embalagens de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de relação discriminada, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume de cada item.

Do programa de integridade

6.4. A CONTRATADA compromete-se a instituir, implementar e manter um Programa de Integridade efetivo, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, garantindo a adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva do código de ética e conduta.

6.4.1. A CONTRATANTE poderá solicitar, no momento da contratação e a qualquer tempo, a comprovação da existência e efetividade do Programa de Integridade, cabendo à CONTRATADA apresentar documentação comprobatória e demonstrar a aplicação das medidas de conformidade adotadas.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação do serviço

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 5 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução

7.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

PARÂMETROS DO CÁLCULO			
VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 30 MESES	
399.743,57	4.796.922,84	11.992.307,10	VALORES LOTE 1
137.332,89	1.647.994,68	4.119.986,70	VALORES LOTE 2
75.222,11	902.665,32	2.256.663,30	VALORES LOTE 3

612.298,57	7.347.582,84	18.368.957,10	VALORES TOTAIS (LOTES 1, 2 e 3)
		01/03/2025	INÍCIO DE VIGÊNCIA

Valores em Reais

Nº	MÊS	DIAS	VALORES MENSAIS			
			LOTE 1 (Goiânia)	LOTE 2 (2ª DRP)	LOTE 3 (3ª DRP)	TOTAL MENSAL
1	03/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
2	04/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
3	05/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
4	06/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
5	07/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
6	08/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
7	09/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
8	10/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
9	11/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
10	12/2025	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
11	01/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
12	02/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
13	03/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
14	04/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
15	05/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
16	06/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
17	07/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
18	08/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
19	09/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
20	10/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
21	11/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
22	12/2026	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
23	01/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
24	02/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
25	03/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
26	04/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
27	05/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
28	06/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
29	07/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
30	08/2027	30	399.743,57	137.332,89	75.222,11	612.298,57
TOTAIS	30	900	11.992.307,10	4.119.986,70	2.256.663,30	18.368.957,10

7.3. A empresa contratada disponibilizará ao contratante em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, cópias dos documentos relacionados a seguir:

- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atualizado, de acordo com a Norma Regulamentadora no. 7 (NR-7), expedida pelo MTE;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), atualizado, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), expedida pelo MTE;
- Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) atualizados, de todos os empregados da contratada que desempenharão suas funções/atividades nas dependências e/ou a serviço do órgão no cumprimento ao objeto do contrato, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), expedida pelo MTE;
- Cópia dos comprovantes (certificados ou outros) da realização de cursos/treinamentos de segurança no trabalho aos empregados da contratada, principalmente para trabalhos de alto risco, tais como atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo MTE;
- Cópia dos comprovantes (lista de presença, Ordens de Serviço - OS, certificados ou outras formas de registro) da realização de treinamento de integração/admissional, inclusive da aplicação das Ordens de Serviço (geral ou específicas) fornecidas a cada empregado que desenvolverá atividades de trabalho no cumprimento ao objeto do contrato;
- Cópia das Fichas de Registro de Entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos aos empregados que desenvolverão atividades de trabalho nas dependências e/ou a serviço do órgão, no cumprimento ao objeto do contrato;
- Cópias de documentos comprobatórios (diplomas, certificados, etc.) da qualificação, habilitação e/ou capacitação dos empregados autorizados, que desenvolverão atividades de trabalho nas dependências e/ou a serviço do órgão no cumprimento ao objeto do contrato, quando exigido, de acordo com as normas legais vigentes;
- Cópias das fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ).

7.3.1. As cópias dos documentos relacionados anteriormente deverão ser encaminhadas ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho do Servidor Público (SESMT Público) para avaliação e validação através de parecer técnico, quanto ao atendimento das exigências das Normas Regulamentadoras expedidas pelo MTE, pelo

INSS, pelo poder Executivo do Estado de Goiás e/ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito do poder executivo estadual, no prazo de dez (10) dias após o recebimento.

7.3.2. Os serviços contratados somente serão liberados, para início da execução pela contratante, mediante a apresentação de parecer favorável emitido pelo SESMT Público do órgão contratante.

7.3.3. Para o início efetivo das atividades de trabalho para execução do objeto do contrato, os profissionais da empresa contratada deverão apresentar-se devidamente identificados, e de posse e uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados, de acordo com os riscos aos quais possam ficar expostos.

7.3.4. Apresentar à unidade responsável pela fiscalização do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da prestação dos serviços, fichas dos empregados contratados, acondicionadas em pasta individual, contendo toda a identificação do empregado:

- a. fotografia recente;
- b. endereço, telefone residencial;
- c. cópia dos documentos relacionados no item acima, além de cópia da carteira de identidade, CPF, carteira de habilitação, cópia do registro de empregados, cópia da ficha de acidente de trabalho (CAT);
- d. atestado de saúde ocupacional (ASO);
- e. comprovante de cadastramento do trabalhador no regime PIS/PASEP;
- f. apólice de seguro de vida dos seus funcionários.

7.3.5. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela CONTRATANTE, quaisquer dos seguintes documentos:

- a. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
- b. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CONTRATANTE;
- c. cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

7.3.6. Na hipótese de descumprimento do pagamento de direitos trabalhistas, por parte da Contratada, será possível o pagamento direto pela Administração Pública ou, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores serão retidos cautelarmente e depositados administrativamente em conta própria para tal ou junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.3.7. Eventual provisionamento a título de aviso prévio indenizado deve ter por base o percentual de 0,42%, enquanto, para o aviso prévio trabalhado, deve ter como base o percentual de 1,94% para o primeiro ano de vigência e o percentual de 0,194% para os anos subsequentes.

7.3.8. Em nome da transparência pública, regida pela lei 18.025 de 18 e novembro de 2013, a empresa contratada deverá disponibilizar, mensalmente, planilha com a relação de todos os colaboradores que atuaram em cada posto de trabalho. A planilha deverá dispor sobre: nome, cargo, data de admissão, data de demissão, posto de trabalho.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço

7.5. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado nos endereços pormenorizados na planilha 'Endereços', colacionada como anexo deste TR, na seção de número 12.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6.4. Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Atribuições dos postos:

7.7. Encarregado de Limpeza:

- a. Realizar revisão minuciosa e periódica de todos os serviços prestados;
- b. Auxiliar e conduzir o serviço operacional nas atividades do serviço de higiene e limpeza;
- c. Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza às Unidades de Polícia e anexos, bem como às Unidades Administrativas, observando rótulos de identificação dos galões;
- d. Fiscalizar e supervisionar os serviços, zelando pela qualidade e administração do tempo;
- e. Orientar os colaboradores na execução das tarefas, avaliando o desempenho;
- f. Observar a frequência dos colaboradores, alterando a distribuição de tarefas e/ou remanejando colaboradores, se necessário;
- g. Manter-se atualizado e atualizar os colaboradores sobre as técnicas e uso de equipamentos e produtos;
- h. Participar de reuniões setoriais e intersetoriais, quando convocado; zelar pelo uso correto, manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos e materiais;
- i. Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata; atuar para que as atividades sejam realizadas de acordo com as indicações e orientações do gestor do contrato;
- j. Observar e fazer cumprir o uso correto dos EPI's pelos colaboradores; manter atualizados e aplicados aos instrumentos normativos do setor;
- k. Comunicar qualquer irregularidade à chefia imediata; acionar Encarregado e Gerente para solicitação de medida disciplinar aos colaboradores nas situações em que se julgue necessário;
- l. Checar os materiais constantes nos carros funcionais de acordo com o padronizado e a identificação dos galões de produtos com suas respectivas etiquetas, solicitando providências do auxiliar de higiene quando necessário;
- m. Fiscalizar a vigência das etiquetas de higienização, impressos de controle de higienização, validade dos saneantes dos carrinhos, estado de conservação das lixeiras e seus adesivos de identificação;
- n. Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata;
- o. Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos e outros que venham ser determinados; executar outras tarefas correlatas à área.
- p. Cumprir e fazer cumprir os serviços especificados neste Termo de Referência.

7.8. Auxiliar/Servente de limpeza:

Áreas internas

7.8.1. Diariamente:

- a. Limpar todos os móveis, utensílios (computadores, impressoras etc.), inclusive prateleiras e estantes, com flanela e produtos apropriados;
- b. Retirar, com pano úmido, o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, persianas, bem como dos aparelhos elétricos, extintores de incêndio e demais objetos/equipamentos instalados nas paredes;
- c. Remover capachos e tapetes, torcendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d. Limpar e desinfetar todos os vasos sanitários, bem como proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante e desinfetante, duas vezes ao dia;
- e. Varrer, passar pano úmido e proceder com a limpeza e aromatização adequada nos pisos cerâmicos, em geral, emborrachados e outros;
- f. Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento, bem como os demais locais indicados pela administração;
- g. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizadas como refeitório, antes e após as refeições;
- h. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela administração;
- i. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; limpar os corrimãos;
- j. Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, depois de informado pelo Fiscal do Contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE;
- k. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela CONTRANTE, quando necessário;
- l. Regar plantas ornamentais, se houver;
- m. Limpar os bebedouros com utilização de preparado anti-séptico e inodoro, dando brilho na parte metálica;
- n. Limpar as carceragens;

o. Limpar os elevadores com produtos adequados (onde houver);

p. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, sendo que as salas deverão ser limpas ao iniciar o expediente.

7.8.2. Serviços Semanais:

a. Remover os móveis, armários e arquivos para limpeza geral com água e sabão;

b. Limpar e lavar as prateleiras e estantes, bebedouros, corredores e escadas;

c. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

d. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

e. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;

f. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

g. Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar; passar pano úmido com saneantes nos telefones;

h. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

i. Limpar interna e externamente as geladeiras (frigobar) localizadas dentro das salas;

j. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

k. Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;

l. Varrer e lavar garagens;

m. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.8.3. Serviços Mensais:

a. Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;

b. Polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões e fechaduras;

c. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

d. Limpar as paredes internas, visando a conservação da pintura;

e. Limpar persianas com produtos adequados e remover manchas de paredes;

f. Engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos e janelas de ferro (malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

g. Realizar limpeza e polimento dos pisos em geral, utilizando enceradeira industrial com o disco apropriado;

h. Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;

i. Limpar tetos, forros e rodapés;

j. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês trabalhado;

k. Realizar a lavagem das saídas de emergência.

7.8.4 Serviços Semestrais:

a. Efetuar lavagem a seco dos assentos e encostos de cadeiras;

b. Realizar limpeza geral das caixas de gordura, caixas de passagem, caixas de areia e ralos;

c. Limpar as calhas da cobertura.

7.8.5 Serviços Sob Demanda (Quando Necessário):

a. Desentupimento de vasos sanitários, sifões e ralos utilizando mecanismos adequados e de propriedade da CONTRATADA.

Áreas externas

7.8.6 Serviços Diários:

a. Varrer as áreas pavimentadas (calçadas, asfalto e pátios);

b. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;

c. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-os para o local indicado pela Administração;

d. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;

e. Verificar a existência de resíduos sólidos no terraço e providenciar a retirada dos mesmos, quando houver;

f. Verificar a existência de sujeiras nos ralos do terraço e providenciar a limpeza dos mesmos, quando necessário;

g. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.8.7 Serviços Semanais:

a. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

- b. Lavar os pisos onde há circulação de pessoas;
- c. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.8.8 Serviços Mensais:

- a. Remover plantas desnecessárias e sobressalentes da área externa;
- b. Limpar todos os vidros (face interna e externa), aplicando-lhes produtos específicos.

7.8.9 Serviços Semestrais

- a. Limpar as esquadrias especificadas no anexo 'planilha esquadrias', acostado na seção 12 do presente TR.

7.9. Atribuições do Porteiro:

- a. Possuir boa capacidade de comunicação, para entender os outros e ser facilmente entendido;
- b. Demonstrar capacidade de organização;
- c. Demonstrar cordialidade, ética profissional, paciência e educação;
- d. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, recebendo, identificando e encaminhando visitantes aos destinatários;
- e. Abrir e fechar as dependências dos prédios;
- f. Encaminhar os entregadores de correspondência ao protocolo;
- g. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
- h. Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
- i. Zelar pela ordem e limpeza da área sob sua responsabilidade;
- j. Verificar o funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndios e outros itens de segurança do prédio em seu posto de trabalho;
- k. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as aos locais desejados;
- l. Acompanhar pessoas e mercadorias, quando necessário;
- m. Zelar pela guarda do patrimônio, inspecionando sistematicamente as dependências, prevenindo perdas, incêndios, acidentes e entrada de pessoas estranhas;
- n. Utilizar recursos de informática para controle e registro de acessos;
- o. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7.10. Atribuições Comuns:

- a. Cumprir outras orientações oriundas da empresa CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- b. Manter sigilo sobre informações que possam vir a tomar conhecimento em decorrência de suas atribuições;
- c. Preservar o sigilo sobre a rotina de membros e servidores do Órgão;
- d. Ao iniciar suas atividades, verificar se há alguma orientação especial a ser atendida;
- e. Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- f. Apresentar-se diariamente no posto de trabalho com aparência adequada, uniformizado e portando crachá de identificação;
- g. Relatar todas as situações encontradas ao substituir o colega, informando ordens e orientações recebidas;
- h. Tratar a todos com urbanidade e respeito;
- i. Observar a disciplina e horário de trabalho, permanecendo no posto até ser substituído ou autorizado pelo Fiscal do Contrato;
- j. Manter-se concentrado nas tarefas diárias;
- k. Comunicar primeiramente à empresa CONTRATADA qualquer impossibilidade de chegada ao posto de trabalho, a fim de providenciar a substituição;
- l. Evitar o uso de aparelhos celulares durante o expediente;
- m. Não realizar vendas nas dependências de trabalho;
- n. Zelar pela preservação do patrimônio, mantendo higiene e organização no local de trabalho e solicitando manutenção quando necessário;
- o. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, a menos que este seja membro da comissão de fiscalização;
- p. Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- q. Informar imediatamente o supervisor sobre quaisquer informações importantes; recolher e providenciar o encaminhamento de objetos ou valores encontrados para a segurança, com o devido registro;
- r. Passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda; comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer desaparecimento de material, lavrando posteriormente a ocorrência;

- s. Não participar de grupos de manifestações ou reivindicações nas dependências da CONTRATANTE, evitando espalhar boatos ou fazer comentários desrespeitosos sobre outras pessoas;
- t. Comunicar ao Gestor do Contrato na empresa e ao Fiscal do Contrato no Órgão qualquer necessidade de ausência para consulta médica, para que seja providenciada a substituição ou troca.

Limpeza de Carceragem

- 7.11.** Para limpeza da carceragem, o ambiente deverá estar completamente vazio, sem nenhum custodiado, de modo a não oferecer nenhum tipo de situação de periculosidade ao prestador.
- 7.11.1.** Para limpeza do referido ambiente, o supervisor deverá acordar com o gestor da unidade com antecedência de 24hrs o melhor momento para a execução da tarefa.

MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Equipamentos, Máquinas e Ferramentas

- 7.12.** Na tabela abaixo estão listados os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.
- 7.12.1.** Essa listagem não é taxativa, é apenas exemplificativa, podendo a CONTRATADA acrescentar os equipamentos que entender necessários, bem como deverá mantê-los em estado novo e em perfeitas condições de funcionalidade nas dependências onde são prestados os serviços. Isso visa prevenir acidentes e prejuízos, cabendo à CONTRATADA arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.
- 7.12.2.** Os equipamentos utilizados pela CONTRATADA não devem causar danos a qualquer parte do prédio ou gerar ruídos excessivos. Antes de iniciar os serviços, ou ao substituir equipamentos, a CONTRATADA deve listar detalhadamente os equipamentos que serão utilizados, fornecendo uma descrição precisa de cada um. O fiscal do contrato tem o direito de recusar, justificadamente, o uso de qualquer equipamento.
- 7.12.3.** A CONTRATADA deve manter um programa específico de manutenção para todos os seus equipamentos, com atenção especial aos que utilizam energia elétrica, assegurando que permaneçam em boas condições de uso e segurança.
- 7.12.4.** Além disso, a CONTRATADA é responsável pelo uso, guarda e manutenção dos equipamentos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por defeitos ou acidentes que venham a ocorrer com os equipamentos utilizados.
- 7.12.5.** A CONTRATADA é responsável por todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, que devem ser identificados de maneira clara para evitar qualquer confusão com equipamentos similares que sejam propriedade da CONTRATANTE. Esses equipamentos listados abaixo não foram precificados pois são de propriedade da empresa.

Equipamentos, Máquinas e Ferramentas

ITEM	PRODUTO
1	CARRINHOS DE LIXO PARA COLETA EXTERNA
2	CARRINHO DE MÃO
3	CARRO FUNCIONAL COMPLETO, COM NO MÍNIMO UM BALDE ESPREMEDOR, UM BALDE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA LIMPA E SUJA, PÁ COLETORA, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO E OUTROS PRODUTOS
4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO – BANHEIRO INTERDITADO
5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO – PISO MOLHADO
6	MOTOSSERRA PEQUENA
7	PODADOR DE CERCAS VIVAS
8	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS À GASOLINA (CAPACIDADE MÍNIMA: 25CC) com fornecimento do combustível
9	LAVADORA ALTA PRESSÃO
10	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO (PEQUENA)
11	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO (MÉDIA)
12	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO (GRANDE)
13	ASPIRADOR DE PÓ (POTÊNCIA MÍNIMA: 1.600 W)
14	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO (12 DEGRAUS)
15	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO (15 DEGRAUS)
16	EXTENSÃO ELÉTRICA (30 METROS)
17	MANGUEIRA COMPLETA (50 METROS) 27 FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA
18	CONES PARA IDENTIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO

**Máquinas e Ferramentas para Limpador de Fachada
(exclusivo para LOTE 1)**

ITEM	PRODUTO
1	Escada, material alumínio, tipo dobrável, quantidade degraus 5, características adicionais patamar emborrachado/antiderrapante, calço de borracha.
2	Escada dobrável com 16 degraus, 4x4, em alumínio.

3	Kit para lavagem de vidros composto por: Lavador de vidros, guia removível de aproximadamente 25mm, cabo de fixação, raspador de segurança, guia removível de 35mm.
4	Placas de identificação, material pvc, comprimento 65, altura 30, características adicionais dobrável, frente e verso, cuidado, piso molhado, acabamento superficial letras pretas, cor amarela.

Materiais Para Execução do Serviço de Limpeza

7.13. Na tabela abaixo estão listados os materiais necessários para a execução dos serviços de limpeza que devem ser fornecidos pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade garantir o fornecimento contínuo e sem interrupções ao longo de toda a prestação dos serviços. Esses materiais foram divididos em 2 (dois) Grupos, com seus respectivos valores unitários e totais, **cabendo a empresa vencedora respeitar os valores máximos para cada material estimado pela DGPC** e entregar os produtos com qualidade e nos preços usuais de mercado, evitando compensação de valores ou descontos que podem ser considerados como preços inexequíveis.

7.13.1. Caberá a empresa contratada arcar com qualquer prejuízo decorrente de cotação de produtos com valores muito baixos.

7.13.2. Essa listagem não é taxativa, é apenas exemplificativa, podendo a CONTRATADA acrescentar à lista de materiais outros produtos que se fizerem necessários para a limpeza e conservação dos prédios, desde que esses produtos estejam de acordo com as determinações e orientações estabelecidas neste Termo de Referência e que a inclusão seja aprovada pela CONTRATANTE.

7.13.3. Somente materiais de qualidade comprovada, dentro do prazo de validade, conforme especificado no Termo de Referência, serão utilizados pela CONTRATADA. Esses materiais devem ser entregues em embalagens de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópias das notas fiscais ou de uma relação discriminada, onde constem, obrigatoriamente, a quantidade, peso ou volume de cada item.

7.13.4. Para evitar interrupções nos serviços de limpeza e higiene devido à falta de materiais, a CONTRATADA deve manter um estoque mínimo semanal dos produtos (correspondente a 1/4 da estimativa mensal), dentro das dependências onde os serviços são realizados.

7.13.5. A CONTRATADA está autorizada a utilizar apenas produtos químicos que tenham sido aprovados pelo órgão governamental competente, assegurando que não causem danos a pessoas, animais domésticos, revestimentos, pisos, instalações, e redes de água e esgoto do prédio. A aplicação de produtos químicos destinados à limpeza, desinfecção e conservação depende de aprovação prévia da CONTRATANTE e/ou do órgão fiscalizador competente.

7.13.6. Quando o material previsto na lista não for utilizado ou a quantidade for maior do que a necessidade do mês, a CONTRATANTE poderá autorizar a substituição por outro item da lista, desde que mantenha a mesma função e qualidade. Essa troca deve ser registrada e aprovada previamente pela CONTRATANTE.

Materiais Grupo 1 - Unidades Goiânia/1ª DRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Balde, material plástico, tamanho médio, material, alça arame galvanizado, capacidade 12 L, cor preta.	UNIDADE	36	R\$ 19,34	R\$ 696,24
2	Desentupidor de vaso sanitário, material em borracha flexível, com cabo em madeira, comprimento de 50 cm.	UNIDADE	35	R\$ 9,40	R\$ 329,00
3	Disco Preto Abrasivo Para Enceradeira, Limpeza De Pisos 350mm, Altura 37 cm, Largura 37 cm, comprimento 4 cm.	UNIDADE	24	R\$ 27,40	R\$ 657,60
4	Dispenser para papel higiênico (Rolo de 300 m)	UNIDADE	300	R\$ 44,94	R\$ 13.482,00
5	Dispenser para sabonete líquido e/ou em gel	UNIDADE	300	R\$ 35,15	R\$ 10.545,00
6	Dispenser para papel toalha	UNIDADE	300	R\$ 34,49	R\$ 10.347,00
7	Escova de mão, cerdas em nylon, cepo de madeira ou plástico, para limpeza geral.	UNIDADE	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
8	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, copo plástico, para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	24	R\$ 15,46	R\$ 371,04
9	Espatula de aço 15cm, Cor Preta, Material Aço Inoxidável, Altura 1,50 cm, Largura 15 cm, Profundidade 21 cm, Peso: 100g	UNIDADE	6	R\$ 24,01	R\$ 144,06
10	Flanela, comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela ou branca.	UNIDADE	198	R\$ 12,67	R\$ 2.508,66
11	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 80cm, comprimento 25cm, largura 20cm, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90º.	UNIDADE	36	R\$ 11,30	R\$ 406,80
12	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, alvejado com bainha.	UNIDADE	252	R\$ 9,09	R\$ 2.290,68
13	Pulverizador portátil, material plástico, capacidade 0,50L, aplicação água e líquidos diversos, características adicionais manual / tipo pistola.	UNIDADE	32	R\$ 8,08	R\$ 258,56
14	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 40cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	UNIDADE	29	R\$ 12,36	R\$ 358,44
15	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 60cm, cor suporte e cabo natural, quantidade	UNIDADE	32	R\$ 17,47	R\$ 559,04

	borrachas 2.				
16	Vassoura, cerdas de piaçava, cabo madeira, cepa madeira comprimento 17cm, comprimento cerdas 13cm, com cabo colado.	UNIDADE	28	R\$ 8,54	R\$ 239,12
17	Vassoura, material cerdas crina, cabo madeira, cepa madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo rosqueado.	UNIDADE	24	R\$ 15,47	R\$ 371,28
18	Vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, cepa madeira comprimento 60cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo colado.	UNIDADE	16	R\$ 20,53	R\$ 328,48
19	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60cm, com cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	UNIDADE	18	R\$ 18,82	R\$ 338,76
TOTAL					R\$ 44.351,16

Materiais Grupo 2 - Unidades Goiânia / 1ª DRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. MENSAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, galão de 5 litros	GL	93	R\$ 18,96	R\$ 1.763,28
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido, para limpeza de superfícies.	LT	294	R\$ 15,82	R\$ 4.651,08
3	Álcool Gel 70% Antisséptico, Alcohol, Aqua, Propylene Glycol, Sorbitol, Aminomethyl Propanol, Carbomer, Denatonium Benzoate, refill para dispenser de 800 mg,	REFIL 800 ML	156	R\$ 27,84	R\$ 4.343,04
4	Aromatizante ambiental, aromas diversos, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradável, frasco de 300 a 360ml.	FRASCO	144	R\$ 21,36	R\$ 3.075,84
5	Detergente concentrado para extratora – Carpetex, limpeza e conservação de carpetes, tapetes, estofados de tecido, composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvante, Solvestes, Sequestrante, Acidificante, Espessante, Conservantes, Essência, veículo, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 174,98	R\$ 2.099,76
6	Cera Acrílica para piso, Agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, veículo, profissional, para alto tráfego de pessoas, galão de 5 Litros.	GALÃO 5 LITROS	60	R\$ 199,37	R\$ 11.962,20
7	Limpa Vidros combinado 2 em 1 largura 25 cm, comprimento 10 cm, altura 60 cm cabo CB250, equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	UNIDADE	6	R\$ 64,59	R\$ 387,54
8	Desinfetante concentrado para limpeza geral, galão com 5 litros.	GL	48	R\$ 35,29	R\$ 1.693,92
9	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, tensoativo e biodegradável. Galão de 5 litros.	GL	50	R\$ 39,11	R\$ 1.955,50
10	Esponja limpeza, material fibra sintética, abrasividade alta, aplicação serviço pesado, comprimento mínimo 260, largura mínima 102.	UNIDADE	156	R\$ 5,37	R\$ 837,72
11	Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, dupla face.	UNIDADE	162	R\$ 1,55	R\$ 251,10
12	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	PACOTE	156	R\$ 3,45	R\$ 538,20
13	Fibra de limpeza pesada, cor verde, altura 225mm, Largura 110mm, comprimento 12mm.	UNIDADE	120	R\$ 15,41	R\$ 1.849,20
14	Inseticida uso geral, frasco de 300 a 360ml	UNIDADE	13	R\$ 15,90	R\$ 206,70
15	Limpa cerâmica, azulejos e rejunte, Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante, veículo, removedor de sujeiras,	GL 5 LITROS	48	R\$ 44,37	R\$ 2.129,76

	manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), galão de 5 Litros.				
16	LIMPA PEDRAS 5L PEDREX, composição química ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvante, corante, água, aspecto físico líquido, cor preto, acidez 3,5 - 4,8 ml de NaOH 0,2N, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 47,14	R\$ 565,68
17	Limpador Multi Uso Concentrado, ingredientes Ativos lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Fragrância, Água, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	60	R\$ 49,28	R\$ 2.956,80
18	Lustrador de móveis, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido.	FRASCO	15	R\$ 21,41	R\$ 321,15
19	Papel higiênico, folha dupla, material 100% fibras virgens celulósicas, comprimento 300m, largura 10cm, de boa qualidade, biodegradável, fardo contendo 8 rolos	FARDO	257	R\$ 116,78	R\$ 30.012,46
20	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla, Largura 23cm, Altura 12cm, comprimento 11cm, pacote de 360g, contendo 1000 FOLHAS	PACOTE 200 FOLHAS	24	R\$ 50,73	R\$ 1.217,52
21	Papel Toalha, comprimento 200m, largura 20cm, 100% celulose, fibras virgens, fardo contendo 6 rolos.	FARDO	262	R\$ 120,20	R\$ 31.492,40
22	Polidor, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados.	FRASCO	16	R\$ 23,93	R\$ 382,88
23	Removedor, tipo alcalino, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação manutenção e conservação bens imóveis, características adicionais biodegradável, PH neutro, atóxico, não inflamável, galão de 5 litros.	GL	120	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20
24	Sabão em barra, composição química Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, 5 barras de 180g, embalagem de 900gr.	PACOTE 5 UNIDADES	24	R\$ 13,13	R\$ 315,12
25	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, caixa com 1kg.	CAIXA	96	R\$ 22,45	R\$ 2.155,20
26	Sabonete de espuma, Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, PEG-7 Glyceryl Cocoate, Parfum, Glycerin, Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Citric Acid e os corantes CI 19140 e CI 42090,destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, refil para dispenser de 700 ml	REFIL 700 ML	202	R\$ 15,50	R\$ 3.131,00
27	Saco de lixo reforçado, capacidade 20 litros, cor preta, Largura 38cm, altura 58cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO COM 100 UNIDADES	48	R\$ 13,16	R\$ 631,68
28	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor azul, largura 75cm, altura 105cm, solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo E, material resina termoplástica reciclada, fardo com 100 unidades.	FARDO	36	R\$ 28,36	R\$ 1.020,96
29	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo E, material resina termoplástica reciclada, fardo com 100 unidades.	FARDO	51	R\$ 24,45	R\$ 1.246,95
30	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor azul, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo C, material resina termoplástica reciclada.	FARDO	24	R\$ 24,68	R\$ 592,32
31	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO	64	R\$ 14,52	R\$ 929,28
32	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características.	FRASCO	180	R\$ 5,57	R\$ 1.002,60
TOTAL MENSAL					R\$ 118.120,04

Materiais Grupo 1 – Unidades 2ª DRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO

					TOTAL
1	Balde, material plástico, tamanho médio, material, alça arame galvanizado, capacidade 12 L, cor preta.	UNIDADE	16	R\$ 19,34	R\$ 309,44
2	Desentupidor de vaso sanitário, material em borracha flexível, com cabo em madeira, comprimento de 50 cm.	UNIDADE	14	R\$ 9,40	R\$ 131,60
3	Disco Preto Abrasivo Para Enceradeira, Limpeza De Pisos 350mm, Altura 37 cm, Largura 37 cm, comprimento 4 cm.	UNIDADE	8	R\$ 27,40	R\$ 219,20
4	Dispenser para papel higiênico (Rolo de 300 m)	UNIDADE	89	R\$ 44,94	R\$ 3.999,66
5	Dispenser para sabonete líquido e/ou em gel	UNIDADE	91	R\$ 35,15	R\$ 3.198,65
6	Dispenser para papel toalha	UNIDADE	80	R\$ 34,49	R\$ 2.759,20
7	Escova de mão, cerdas em nylon, cepo de madeira ou plástico, para limpeza geral.	UNIDADE	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
8	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, copo plástico, para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	24	R\$ 15,46	R\$ 371,04
9	Espatula de aço 15cm, Cor Preta, Material Aço Inoxidável, Altura 1,50 cm, Largura 15 cm, Profundidade 21 cm, Peso: 100g	UNIDADE	4	R\$ 24,01	R\$ 96,04
10	Flanela, comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela ou branca.	UNIDADE	40	R\$ 12,67	R\$ 506,80
11	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 80cm, comprimento 25cm, largura 20cm, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90º.	UNIDADE	16	R\$ 11,30	R\$ 180,80
12	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, alvejado com bainha.	UNIDADE	36	R\$ 9,09	R\$ 327,24
13	Pulverizador portátil, material plástico, capacidade 0,50L, aplicação água e líquidos diversos, características adicionais manual / tipo pistola.	UNIDADE	24	R\$ 8,08	R\$ 193,92
14	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 40cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	UNIDADE	24	R\$ 12,36	R\$ 296,64
15	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 60cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	UNIDADE	24	R\$ 17,47	R\$ 419,28
16	Vassoura, cerdas de piaçava, cabo madeira, cepa madeira comprimento 17cm, comprimento cerdas 13cm, com cabo colado.	UNIDADE	16	R\$ 8,54	R\$ 136,64
17	Vassoura, material cerdas crina, cabo madeira, cepa madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo rosqueado.	UNIDADE	20	R\$ 15,47	R\$ 309,40
18	Vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, cepa madeira comprimento 60cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo colado.	UNIDADE	20	R\$ 20,53	R\$ 410,60
19	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60cm, com cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	UNIDADE	16	R\$ 18,82	R\$ 301,12
TOTAL					R\$ 14.326,47

Materiais Grupo 2 - Unidades 2ª DRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. MENSAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, galão de 5 litros	GL	40	R\$ 18,96	R\$ 758,40
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido, para limpeza de superfícies.	LT	84	R\$ 15,82	R\$ 1.328,88
3	Álcool Gel 70% Antisséptico, Alcohol, Aqua, Propylene Glycol, Sorbitol, Aminomethyl Propanol, Carbomer, Denatonium Benzoate, refill para dispenser de 800 mg,	REFIL 800 ML	48	R\$ 27,84	R\$ 1.336,32
4	Aromatizante ambiental, aromas diversos, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradável, frasco de 300 a 360ml.	FRASCO	60	R\$ 21,36	R\$ 1.281,60
5	Detergente concentrado para extratora – Carpetex, limpeza e conservação de carpetes, tapetes, estofados de	GALÃO 5 LITROS	4	R\$ 174,98	R\$ 699,92

	tecido, composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvante, Solvestes, Sequestrante, Acidificante, Espessante, Conservantes, Essência, veículo, galão de 5 litros.				
6	Cera Acrílica para piso, Agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, veículo, profissional, para alto tráfego de pessoas, galão de 5 Litros.	GALÃO 5 LITROS	16	R\$ 199,37	R\$ 3.189,92
7	Limpa Vidros combinado 2 em 1 largura 25 cm, comprimento 10 cm, altura 60 cm cabo CB250, equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	UNIDADE	32	R\$ 64,59	R\$ 2.066,88
8	Desinfetante concentrado para limpeza geral, galão com 5 litros.	GL	40	R\$ 35,29	R\$ 1.411,60
9	Detergente, composição agente alcalino solúvel e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, tensoativo e biodegradável. Galão de 5 litros.	GL	40	R\$ 39,11	R\$ 1.564,40
10	Esponja limpeza, material fibra sintética, abrasividade alta, aplicação serviço pesado, comprimento mínimo 260, largura mínima 102.	UNIDADE	24	R\$ 5,37	R\$ 128,88
11	Esponja limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, dupla face.	UNIDADE	88	R\$ 1,55	R\$ 136,40
12	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	PACOTE	16	R\$ 3,45	R\$ 55,20
13	Fibra de limpeza pesada, cor verde, altura 225mm, Largura 110mm, comprimento 12mm.	UNIDADE	24	R\$ 15,41	R\$ 369,84
14	Inseticida uso geral, frasco de 300 a 360ml	UNIDADE	36	R\$ 15,90	R\$ 572,40
15	Limpa cerâmica, azulejos e rejunte, Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante, veículo, removedor de sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), galão de 5 Litros.	GL 5 LITROS	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40
16	LIMPA PEDRAS 5L PEDREX, composição química ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvante, corante, água, aspecto físico líquido, cor preto, acidez 3,5 - 4,8 ml de NaOH 0,2N, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 47,14	R\$ 565,68
17	Limpador Multi Uso Concentrado, ingredientes Ativos lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Fragrância, Água, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	24	R\$ 49,28	R\$ 1.182,72
18	Lustrador de móveis, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico líquido.	FRASCO	20	R\$ 21,41	R\$ 428,20
19	Papel higiênico, folha dupla, material 100% fibras virgens celulósicas, comprimento 300m, largura 10cm, de boa qualidade, biodegradável, fardo contendo 8 rolos	FARDO	80	R\$ 116,78	R\$ 9.342,40
20	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla, Largura 23cm, Altura 12cm, comprimento 11cm, pacote de 360g, contendo 1000 FOLHAS	PACOTE 200 FOLHAS	64	R\$ 50,73	R\$ 3.246,72
21	Papel Toalha, comprimento 200m, largura 20cm, 100% celulose, fibras virgens, fardo contendo 6 rolos.	FARDO	36	R\$ 120,20	R\$ 4.327,20
22	Polidor, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados.	FRASCO	4	R\$ 23,93	R\$ 95,72
23	Removedor, tipo alcalino, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação manutenção e conservação bens imóveis, características adicionais biodegradável, PH neutro, atóxico, não inflamável, galão de 5 litros.	GL	12	R\$ 20,01	R\$ 240,12
24	Sabão em barra, composição química Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, 5 barras de 180g, embalagem de 900gr.	PACOTE 5 UNIDADES	24	R\$ 13,13	R\$ 315,12
25	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, caixa com 1kg.	CAIXA	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
26	Sabonete de espuma, Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, PEG-7 Glyceryl Cocoate, Parfum, Glycerin, Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Citric Acid e os corantes CI 19140 e CI 42090, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, refil para dispenser de 700 ml	REFIL 700 ML	76	R\$ 15,50	R\$ 1.178,00

27	Saco de lixo reforçado, capacidade 20 litros, cor preta, Largura 38cm, altura 58cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO COM 100 UNIDADES	16	R\$ 13,16	R\$ 210,56
28	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor azul, largura 75cm, altura 105cm, solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo E, material resina termoplástica reciclada, fardo com 100 unidades.	FARDO	20	R\$ 28,36	R\$ 567,20
29	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo E, material resina termoplástica reciclada, fardo com 100 unidades.	FARDO	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
30	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor azul, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo C, material resina termoplástica reciclada.	FARDO	20	R\$ 24,68	R\$ 493,60
31	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO	20	R\$ 14,52	R\$ 290,40
32	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características.	FRASCO	24	R\$ 7,57	R\$ 181,68
TOTAL MENSAL					R\$ 39.391,36

Materiais Grupo 1 - Unidades 3ª DRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Balde, material plástico, tamanho médio, material, alça arame galvanizado, capacidade 12 L, cor preta.	UNIDADE	4	R\$ 19,34	R\$ 77,36
2	Desentupidor de vaso sanitário, material em borracha flexível, com cabo em madeira, comprimento de 50 cm.	UNIDADE	9	R\$ 9,40	R\$ 84,60
3	Disco Preto Abrasivo Para Enceradeira, Limpeza De Pisos 350mm, Altura 37 cm, Largura 37 cm, comprimento 4 cm.	UNIDADE	5	R\$ 27,40	R\$ 137,00
4	Dispenser para papel higiênico (Rolo de 300 m)	UNIDADE	78	R\$ 44,94	R\$ 3.505,32
5	Dispenser para sabonete líquido e/ou em gel	UNIDADE	63	R\$ 35,15	R\$ 2.214,45
6	Dispenser para papel toalha	UNIDADE	63	R\$ 34,49	R\$ 2.172,87
7	Escova de mão, cerdas em naylon, cepo de madeira ou plástico, para limpeza geral.	UNIDADE	8	R\$ 7,96	R\$ 63,68
8	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, copo plástico, para limpeza de vaso sanitário	UNIDADE	8	R\$ 15,46	R\$ 123,68
9	Espatula de aço 15cm, Cor Preta, Material Aço Inoxidável, Altura 1,50 cm, Largura 15 cm, Profundidade 21 cm, Peso: 100g	UNIDADE	6	R\$ 24,01	R\$ 144,06
10	Flanela, comprimento 40cm, largura 30cm, cor amarela ou branca.	UNIDADE	90	R\$ 12,67	R\$ 1.140,30
11	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo metal revestido com plástico, comprimento cabo 80cm, comprimento 25cm, largura 20cm, modelo sem tampa, características adicionais cabo e coletor em ângulo de 90°.	UNIDADE	8	R\$ 11,30	R\$ 90,40
12	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, alvejado com bainha.	UNIDADE	60	R\$ 9,09	R\$ 545,40
13	Pulverizador portátil, material plástico, capacidade 0,50L, aplicação água e líquidos diversos, características adicionais manual / tipo pistola.	UNIDADE	8	R\$ 8,08	R\$ 64,64
14	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 40cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	UNIDADE	6	R\$ 12,36	R\$ 74,16
15	Rodo, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 60cm, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 2.	UNIDADE	6	R\$ 17,47	R\$ 104,82
16	Vassoura, cerdas de piaçava, cabo madeira, cepa madeira comprimento 17cm, comprimento cerdas 13cm, com cabo colado.	UNIDADE	4	R\$ 8,54	R\$ 34,16
17	Vassoura, material cerdas crina, cabo madeira, cepa madeira, comprimento 40cm, comprimento cerdas	UNIDADE	4	R\$ 15,47	R\$ 61,88

	mínimo 5cm, características adicionais com cabo rosqueado.				
18	Vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, cepa madeira comprimento 60cm, comprimento cerdas mínimo 5cm, características adicionais com cabo colado.	UNIDADE	4	R\$ 20,53	R\$ 82,12
19	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60cm, com cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	UNIDADE	4	R\$ 18,82	R\$ 75,28
TOTAL					R\$ 10.796,18

Materiais Grupo 2 - Unidades 3ªDRP					
Item	Especificação	Unidade	QTD. MENSAL ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, galão de 5 litros	GL	60	R\$ 18,96	R\$ 1.137,60
2	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70° gl), apresentação líquido, para limpeza de superfícies.	LT	75	R\$ 15,82	R\$ 1.186,50
3	Álcool Gel 70% Antisséptico, Alcohol, Aqua, Propylene Glycol, Sorbitol, Aminomethyl Propanol, Carbomer, Denatonium Benzoate, refill para dispenser de 800 mg,	REFIL 800 ML	15	R\$ 27,84	R\$ 417,60
4	Aromatizante ambiental, aromas diversos, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradável, frasco de 300 a 360ml.	FRASCO	45	R\$ 21,36	R\$ 961,20
5	Detergente concentrado para extratora – Carpetex, limpeza e conservação de carpetes, tapetes, estofados de tecido, composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvante, Solvestes, Sequestrante, Acidificante, Espessante, Conservantes, Essência, veículo, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	4	R\$ 174,98	R\$ 699,92
6	Cera Acrílica para piso, Agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, veículo, profissional, para alto tráfego de pessoas, galão de 5 Litros.	GALÃO 5 LITROS	15	R\$ 199,37	R\$ 2.990,55
7	Limpa Vidros combinado 2 em 1 largura 25 cm, comprimento 10 cm, altura 60 cm cabo CB250, equipamento formado por um LAVADOR, com luva de acrílico e por um LIMPADOR de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.	Unidade	6	R\$ 64,59	R\$ 387,54
8	Desinfetante concentrado para limpeza geral, galão com 5 litros.	GL	30	R\$ 35,29	R\$ 1.058,70
9	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, tensoativo e biodegradável. Galão de 5 litros.	GL	15	R\$ 39,11	R\$ 586,65
10	Esponha limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, dupla face.	UNIDADE	15	R\$ 1,55	R\$ 23,25
11	Esponha limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	PACOTE	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
12	Fibra de limpeza pesada, cor verde, altura 225mm, Largura 110mm, comprimento 12mm.	Unidade	24	R\$ 15,41	R\$ 369,84
13	Inseticida uso geral, frasco de 300 a 360ml	UNIDADE	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
14	Limpa cerâmica, azulejos e rejunte, Ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, fragrância, corante, veículo, removedor de sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), galão de 5 Litros.	GL 5 LITROS	15	R\$ 44,37	R\$ 665,55
15	LIMPA PEDRAS 5L PEDREX, composição química ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvante, corante, água, aspecto físico líquido, cor preto, acidez 3,5 - 4,8 ml de NaOH 0,2N, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	12	R\$ 47,14	R\$ 565,68
16	Limpador Multi Uso Concentrado, ingredientes Ativos lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Fragrância, Água, galão de 5 litros.	GALÃO 5 LITROS	15	R\$ 49,28	R\$ 739,20
17	Lustrador de móveis, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas,	FRASCO	45	R\$ 21,41	R\$ 963,45

	aspecto físico líquido.				
18	Papel higiênico, folha dupla, material 100% fibras virgens celulósicas, comprimento 300m, largura 10cm, de boa qualidade, biodegradável, fardo contendo 8 rolos	FARDO	30	R\$ 116,78	R\$ 3.503,40
19	Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla, Largura 23cm, Altura 12cm, comprimento 11cm, pacote de 360g, contendo 1000 FOLHAS	PACOTE 200 FOLHAS	45	R\$ 50,73	R\$ 2.282,85
20	Papel Toalha, comprimento 200m, largura 20cm, 100% celulose, fibras virgens, fardo contendo 6 rolos.	FARDO	30	R\$ 120,20	R\$ 3.606,00
21	Removedor, tipo alcalino, cor incolor, aspecto físico líquido, aplicação manutenção e conservação bens imóveis, características adicionais biodegradável, PH neutro, atóxico, não inflamável, galão de 5 litros.	GL	7	R\$ 20,01	R\$ 140,07
22	Sabão em barra, composição química Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Estéaricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água, 5 barras de 180g, embalagem de 900gr.	PACOTE 5 UNIDADES	15	R\$ 13,13	R\$ 196,95
23	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, caixa com 1kg.	CAIXA	30	R\$ 22,45	R\$ 673,50
24	Sabonete de espuma, Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, PEG-7 Glyceryl Cocoate, Parfum, Glycerin, Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Citric Acid e os corantes CI 19140 e CI 42090, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, refill para dispenser de 700 ml	REFIL 700 ML	75	R\$ 15,50	R\$ 1.162,50
25	Saco de lixo reforçado, capacidade 20 litros, cor preta, Largura 38cm, altura 58cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO COM 100 UNIDADES	15	R\$ 13,16	R\$ 197,40
26	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, características adicionais com solda contínua, sem fechos, aplicação coleta seletiva, normas técnicas classe I, tipo E, material resina termoplástica reciclada, fardo com 100 unidades.	FARDO	15	R\$ 24,45	R\$ 366,75
27	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, características adicionais com solda contínua, aplicação coleta seletiva, material polietileno alta densidade, fardo com 100 unidades.	FARDO	15	R\$ 14,52	R\$ 217,80
28	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características.	FRASCO	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10
TOTAL MENSAL					R\$ 25.908,05

Observações:

- Os materiais pertencentes ao Grupo 1 deverão ser entregues no início do contrato e mantidos os estoques mínimos durante toda a vigência contratual. Caso em algum mês algum dos materiais sejam danificados ou se tornem impróprios para uso, a empresa deverá imediatamente substituir por outro equivalente mantendo o estoque mínimo previsto no contrato. Caso a empresa não substitua o material danificado dentro do mês, será feita a glosa do valor correspondente ao material, mantida a proporção do valor ao tempo em que o mesmo demorou para ser substituído, além da aplicação das sanções legais por inadimplemento contratual. Para esse Grupo 1, a empresa só terá o gasto total com os materiais no 1º mês de contrato, pois após o 2º mês da contratação, caso os estoques sejam mantidos, não haverá necessidade de entrega destes produtos.
- Os materiais de consumo de limpeza e conservação pertencentes ao Grupo 2 deverão ser entregues "semanalmente" nas dependências onde os serviços serão prestados, conforme tópico 7.12.4 do TR e conforme endereços contidos no tópico 12.2. Anexo do TR - Locais - endereços para a execução dos serviços. Caberá à empresa contratada todas as despesas relacionadas a entrega destes materiais, inclusive frete e pessoal para acondicionamento dentro das dependências em local próprio indicado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato. Caso algum material não seja entregue, será feita a glosa do valor correspondente aos produtos não entregues e a compensação será feita no pagamento mensal devido a empresa contratada, além da aplicação das sanções legais por inadimplemento contratual.

EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)

7.14. Na tabela abaixo estão listados os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução dos serviços com seus respectivos valores unitários e totais, **cabendo a empresa vencedora respeitar os valores máximos para cada equipamento estimado pela DGPC** e entregar os produtos com qualidade e nos preços usuais de mercado, evitando compensação de valores ou descontos que podem ser considerados como preços inexequíveis.

7.14.1. Caberá a empresa contratada arcar com qualquer prejuízo decorrente de cotação de produtos com valores muito baixos.

7.14.2. Essa listagem não é taxativa, é apenas exemplificativa, podendo a CONTRATADA acrescentar à lista outros equipamentos de EPI'S que se fizerem necessários.

7.14.3. Para a execução eficaz e eficiente dos serviços de Limpeza e Conservação, a empresa CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) aos funcionários, sem qualquer custo para eles. Esse fornecimento deve estar em conformidade com a legislação em vigor e com a regulamentação do Ministério do Trabalho, especificamente a NR 06, ou qualquer outra norma que venha a atualizá-la ou substituí-la.

7.14.4. Os EPIs devem ser entregues aos funcionários previamente ao início efetivo da prestação dos serviços, garantindo que todos estejam devidamente equipados e protegidos desde o primeiro dia de trabalho.

7.14.5. Todos os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à aprovação prévia da CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá submeter uma amostra do produto, especificando cor e qualidade. Caso algum equipamento não atenda às especificações estabelecidas, a CONTRATANTE poderá solicitar a substituição dos itens para garantir conformidade com os requisitos indicados.

7.14.6. A utilização de cada EPI será condicionada ao tipo de trabalho realizado, de forma que os equipamentos de proteção individual sejam adequados e proporcionem a segurança necessária conforme as especificidades de cada atividade.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)					
Item	Especificação	Unidade	QNTD. ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	BOTA DE PVC PRETA CANO MÉDIO E LONGO	PAR	2	R\$ 34,02	R\$ 68,04
2	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ	UNIDADE	2	R\$ 16,45	R\$ 32,90
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	12	R\$ 9,17	R\$ 110,04
4	PROTETOR AURICULAR	UNIDADE	2	R\$ 4,52	R\$ 9,04
5	Luva segurança, material látex natural, aplicação manuseio de agentes abrasivos e escoriantes, características adicionais superfície externa antiderrapante, espessura 0,35, comprimento 30, forma anatômica, modelo palma antiderrapante, cor amarela, largura 10, gramatura 100.	PAR	48	R\$ 5,79	R\$ 277,92
6	Luva segurança, material látex, tamanho 9 polegadas, aplicação manuseio material fitossanitário, características adicionais ambidestra e diâmetro fixação de 156 mm, comprimento 800mm, forma cônica.	PAR	48	R\$ 23,76	R\$ 1.140,48
7	Máscara de proteção individual (EPI) Caixa com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 18,31	R\$ 183,10
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 1.821,52	
VALOR MENSAL P/ FUNC.				R\$ 151,79	

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para lavador de fachada					
Item	Especificação	Unidade	QNTD. ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Balancinho para pintura e limpeza de fachada predial em alturas, com cabo de aço de 50m. - PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	1	R\$ 1.074,08	R\$ 1.074,08
2	Cinto para Trabalho em Altura Tipo Paraquedista Mult 1884b Ca 19734. - PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	1	R\$ 202,44	R\$ 202,44
3	Talabarte Tipo Y Corda Alma de Aço Com Absorvedor Mult 1892B. - PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	1	R\$ 177,41	R\$ 177,41
4	Luva Tátil Volk Em Nylon Com Banho PU Preta CA 30916. - PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	4	R\$ 3,49	R\$ 13,96
5	Óculos Fumê de Proteção Ampla Visão - PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	4	R\$ 14,92	R\$ 59,68
6	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A TIPO III – PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	4	R\$ 217,25	R\$ 869,00
7	Corda em Poliamida 12MM Para Altura 100 Metros NR18 -PARA LAVADOR DE FACHADA	UNIDADE	2	R\$ 303,33	R\$ 606,66
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 3.003,23	

VALOR MENSAL P/ FUNC.	R\$ 250,27
------------------------------	-----------------------------

Uniformes

7.15. A empresa deverá fornecer uniformes e complementos à equipe envolvida, seguindo o padrão estabelecido pela empresa e respeitando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. A CONTRATADA não poderá repassar aos empregados os custos de qualquer item relacionado aos uniformes ou equipamentos.

7.15.1. Os dois primeiros conjuntos de uniformes para cada funcionário devem ser entregues imediatamente após a contratação efetiva dos serviços e substituídos conforme a vida útil do uniforme.

7.15.2. A CONTRATADA é responsável por substituir os uniformes sempre que estes não atenderem às condições mínimas de apresentação, independentemente da vida útil prevista. Em nenhuma hipótese o custo de um uniforme trocado poderá ser repassado ao funcionário.

7.15.3. No caso de empregadas gestantes, os uniformes fornecidos deverão ser adequados à situação, sendo substituídos sempre que houver necessidade devido a ajustes de tamanho.

7.15.4. Na tabela abaixo estão listados o mínimo de peças do vestuário e quantidades mínimas para fornecimento anual com seus respectivos valores unitários e totais, **cabendo a empresa vencedora respeitar os valores máximos estimados pela DGPC** e entregar os produtos com qualidade e nos preços usuais de mercado, evitando compensação de valores ou descontos que podem ser considerados como preços inexequíveis.

7.15.1. Caberá a empresa contratada arcar com qualquer prejuízo decorrente de cotação de produtos com valores muito baixos.

FORNECIMENTO DE UNIFORMES POR SERVIDOR					
Item	Especificação	Unidade	QNTD. ANUAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Camiseta	Unidade	4	R\$ 48,33	R\$ 193,32
2	Calça	Unidade	4	R\$ 46,23	R\$ 184,92
3	Meia	Par	4	R\$ 6,57	R\$ 26,28
4	Bota de Segurança	Par	2	R\$ 53,93	R\$ 107,86
VALOR TOTAL ANUAL				R\$	512,38
VALOR MENSAL P/ FUNC.				R\$	42,70

Plano de localização e área total das Unidades:

O plano de localização (Quantitativo de postos e Unidades de Polícia onde os serviços pretendidos deverão ser prestados), bem como a área total das respectivas Unidades estão acostados no documento de número 115801 dos autos em comento, acessível através do link: [Planilha de postos e área total.](#)

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os serviços contratados serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, quando cabível correção, no prazo fixado pela Fiscalização do Contrato, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. O prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. Os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. O período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. O valor a pagar; e

9.12.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma pontual e mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à Contratada referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada a data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Justificativa da divisão em lotes

10.5. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote:

10.6. Primeiramente, insta ressaltar a Súmula 247 do TCU:

Súmula TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”; (grifo nosso)

10.7. Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, **mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável**. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.

10.8. Nos dizeres do ilustre jurista **Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209):

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”

10.9. Ademais, o parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (art 40, a, Lei 14.33/2021) para os itens de mesma natureza e quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art 40, inciso V, alínea b, Lei 14.133/2021).

10.10. Os itens coligidos nos lotes supramencionados, deu-se em razão da melhor viabilidade geográfica, levando-se em conta os locais de prestação dos serviços pretendidos, de modo que se terá um lote para as unidades situadas em Goiânia, um lote para as unidades da 2ª Delegacia Regional de Polícia e outro lote para a 3ª Delegacia Regional de Polícia. Essa divisão visa otimizar a gestão e a execução dos serviços, além de garantir maior eficiência, qualidade e adequação às especificidades de cada local, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a melhor utilização dos recursos disponíveis. As razões para essa divisão incluem:

- 1. Adequação às características regionais:** Cada região pode ter particularidades em relação ao tipo de espaço a ser limpo, volume de serviços ou necessidades específicas, como horários de limpeza ou tipos de materiais utilizados. A divisão por região permite que as empresas contratadas se especializem nas particularidades de cada área, resultando em um atendimento mais personalizado e eficiente.
- 2. Facilidade na gestão e fiscalização:** Possibilita uma gestão mais eficaz, com equipes de fiscalização mais próximas dos prestadores de serviço e melhor acompanhamento do desempenho, permitindo ajustes rápidos quando necessário.
- 3. Redução de custos logísticos e aumento da competitividade:** Favorece a participação de empresas locais ou de menor porte, que podem ter um custo logístico reduzido e um conhecimento mais aprofundado das demandas específicas de cada área. Isso tende a aumentar a competitividade, possibilitando uma escolha mais vantajosa para a Administração Pública ou empresa contratante.
- 4. Possibilidade de ajustes de contrato mais flexíveis:** Torna-se mais fácil realizar ajustes contratuais específicos para cada região, caso surjam novas necessidades ou mudanças de escopo, sem impactar todo o conjunto de serviços.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte - Da não aplicação da reserva de cotas (LCP 123/06)

10.11. Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48, estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

10.12. Excepcionalmente, o diploma legal estabelece em seu artigo 49, que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.13. No presente caso, não haverá a reserva de que trata a LCP 123/06, devido ao fato de que a natureza do serviço e insumos a serem prestados exigem uma padronização, o que poderia prejudicar o manejo contratual de mais de uma empresa por região, tornando-se necessária a contratação por lote (um para cada Regional), e considerando que cada lote encontra-se com o valor superior aos R\$ 80.000,00 instituído pelo estatuto, torna-se prejudicada a reserva de cota neste caso.

10.14. Assim sendo, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Qualificação técnica mínima exigida

10.15. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características (objeto semelhante), quantidade (número de profissionais mínimo exigido) e prazos (experiência mínima) com o objeto desta licitação, sendo obrigatória a concomitância de prazo de experiência com quantitativo mínimo de profissionais ou área, ou seja:

10.15.1 Para fins de compatibilidade de característica e prazo, a licitante deverá comprovar que já executou objeto semelhante ao que está sendo licitado mediante a comprovação de experiência mínima contínua de 3 (três) anos, podendo ser aceito o somatório de atestados referentes a períodos contínuos.

Exigências de habilitação

10.16. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-Financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

Qualificação econômico-financeira consistirá em:

10.16.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da Justiça Comum Estadual da sede da pessoa jurídica, com validade expressa no próprio documento ou, no caso de omissão, que tenha sido expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

10.16.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Ativo Circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

10.16.3 O licitante credenciado e cadastrado no nível VI -Qualificação Econômico- Financeira no SICAF terá sua qualificação econômico-financeira avaliada por meio desses índices, a partir das informações do balanço patrimonial do licitante, registrado no referido Sistema, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei.

Subcontratação

10.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Visita técnica facultativa

10.18. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 98524-7156, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.19. O registro dessa vistoria será formalizado através de RELATÓRIO, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.20. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.21. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

10.22. Caso a empresa vencedora do certame não tenha sede no estado de Goiás, deverá obrigatoriamente manter uma filial ou escritório na Região Metropolitana de Goiânia. Esse local deve estar devidamente estruturado para garantir o suporte necessário à execução dos serviços contratados, incluindo o armazenamento de materiais, a gestão de equipes e o atendimento às demandas da CONTRATANTE

TÓPICO 11- CONTROLE ADMINISTRATIVO

11.1. Considerando a Lei 14.133/2021, em especial o TÍTULO IV-DAS IRREGULARIDADES-CAPÍTULO I-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

11.3.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

11.3.2. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

11.4. Será aplicável multa sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, na forma abaixo, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa:

11.5. Para os casos não previstos nas tabelas a seguir, as multas seguirão o disposto no Lei 14.133/2021.

11.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas em grau, conforme as tabelas 1 e 2, que incidirão sobre o valor mensal do contrato vigente na data da ocorrência do fato:

11.6.1. Na tabela I estão discriminados os tipos de infrações, os respectivos graus e incidências.

11.6.2. Na tabela II estão dispostas a quantidade de infrações ensejadora de multa, sua gradação e o percentual de incidência da multa sobre o valor mensal do contrato.

TABELA I

ITEM	TIPOS DE INFRAÇÕES	GRAU	INCIDÊNCIA (CONFORME TABELA II)
1	PERMITIR A PRESENÇA DE EMPREGADO NÃO UNIFORMIZADO OU COM UNIFORME MANCHADO, SUJO, MAL APRESENTADO E/OU SEM CRACHÁ;	1	POR EMPREGADO E POR OCORRÊNCIA
2	EXECUTAR SERVIÇO INCOMPLETO, PALIATIVO, SUBSTITUTIVO COMO POR CARÁTER PERMANENTE, OU DEIXAR DE PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR;	2	POR OCORRÊNCIA
3	SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS;	6	POR DIA E POR TAREFA DESIGNADA
4	DESTRUIR OU DANIFICAR DOCUMENTOS POR CULPA OU DOLO DE SEUS AGENTES;	3	POR OCORRÊNCIA
5	UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE PARA FINS DIVERSOS DO OBJETO DO CONTRATO;	5	POR OCORRÊNCIA
6	RECUSAR-SE A EXECUTAR SERVIÇO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO	5	POR OCORRÊNCIA
7	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR OU CAUSE DANO FÍSICO, LESÃO CORPORAL OU CONSEQUÊNCIAS LETAIS;	6	POR OCORRÊNCIA
8	RETIRAR FUNCIONÁRIOS OU ENCARREGADOS DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM A ANUÊNCIA PRÉVIA DA CONTRATANTE;	3	POR EMPREGADO E POR DIA
9	ENTREGAR COM ATRASO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS;	2	POR OCORRÊNCIA E POR DIA
10	ENTREGAR INCOMPLETA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS;	1	POR OCORRÊNCIA E POR DIA
11	ENTREGAR COM ATRASO OS ESCLARECIMENTOS FORMAIS SOLICITADOS PARA SANAR AS INCONSISTÊNCIAS OU DÚVIDAS SUSCITADAS DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.	3	POR OCORRÊNCIA E POR DIA
12	PERMITIR QUE SEUS FUNCIONÁRIOS MANTENHAM DISCIPLINA E CONDUTA INCOMPATÍVEIS COM O AMBIENTE DE TRABALHO, NA FORMA EM QUE DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO	2	POR EMPREGADO E POR DIA
13	DEIXAR DE REGISTRAR E CONTROLAR, DIARIAMENTE, A ASSIDUIDADE E A PONTUALIDADE DE SEU PESSOAL;	1	POR EMPREGADO E POR DIA
14	DEIXAR DE SUBSTITUIR, SEMPRE QUE EXIGIDO PELA CONTRATANTE E INDEPENDENTE DE JUSTIFICATIVA POR PARTE DESTA, QUALQUER	2	POR EMPREGADO E POR DIA

ITEM	TIPOS DE INFRAÇÕES	GRAU	INCIDÊNCIA (CONFORME TABELA II)
	EMPREGADO CUJA ATUAÇÃO, PERMANÊNCIA E/OU COMPORTAMENTO SEJAM CONSIDERADOS CONTRÁRIOS AO INTERESSE PÚBLICO;		
15	DEIXAR DE MANTER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA;	6	POR ITEM E POR OCORRÊNCIA
16	DEIXAR DE CUMPRIR HORÁRIO ESTABELECIDO PELO CONTRATO OU DETERMINADO PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO;	3	POR OCORRÊNCIA
17	DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DE SEUS FUNCIONÁRIOS;	5	POR OCORRÊNCIA
18	DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO;	5	POR OCORRÊNCIA
19	DEIXAR DE EFETUAR A REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FALTOSOS;	6	POR OCORRÊNCIA
20	DEIXAR DE EFETUAR O PAGAMENTO DE SALÁRIOS, VALES-TRANSPORTE, VALES-REFEIÇÃO, SEGUROS, ENCARGOS FISCAIS E SOCIAIS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS EM LEI, NO CONTRATO, ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA, BEM COMO ARCAR COM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS AVENÇADAS;	3	POR DIA E POR OCORRÊNCIA
21	DEIXAR DE ENTREGAR O UNIFORME AOS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU CONTRATO;	2	POR EMPREGADO E POR DIA
22	DEIXAR DE APRESENTAR, QUANDO E NO PRAZO SOLICITADO, DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, ENTRE OUTRAS PREVISTAS NO EDITAL E ANEXOS;	1	POR OCORRÊNCIA E POR DIA
23	DEIXAR DE CREDITAR OS SALÁRIOS NAS CONTAS BANCÁRIAS DOS EMPREGADOS, EM AGÊNCIAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS ONDE SE DER A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;	3	POR OCORRÊNCIA E POR DIA
24	DEIXAR DE PRESTAR GARANTIA CONTRATUAL NO PRAZO FIXADO EM CONTRATO;	2	POR UMA ÚNICA OCORRÊNCIA
25	DEIXAR DE PRESTAR GARANTIA CONTRATUAL COMPLEMENTAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS CORRIDOS, SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE GERE AUMENTO DO VALOR GLOBAL CONTRATADO;	1	POR DIA DE ATRASO
26	DEIXAR DE MANTER ESTOQUE MÍNIMO NA UNIDADES DE MATERIAIS SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, CAUSANDO A FALTA DE AO MENOS UM PRODUTO.	2	POR DIA

TABELA II

SITUAÇÃO	QUANTIDADE DE INFRAÇÕES	GRAU DE INFRAÇÃO	% SOBRE O VALOR MENSAL DO CONTRATO
1	7 OU MAIS	1	0,2%
2	6 OU MAIS	2	0,4%
3	5 OU MAIS	3	0,8%
4	4 OU MAIS	4	1,6%
5	3 OU MAIS	5	3,2%
6	2 OU MAIS	6	4,0%

- 11.7.** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;
- 11.8.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial;
- 11.9.** Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou CONTRATADA, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 11.10.** Caso a CONTRATADA não providencie a reposição imediata de funcionários faltosos/afastados no prazo de 2 (duas) horas da notificação, conforme tópico 4.4, haverá **glosa imediata** no valor correspondente ao(s) posto(s) de trabalho não ocupado(s).
- 11.11.** O desconto será calculado com base nos seguintes critérios:
O valor correspondente ao posto de trabalho não ocupado será descontado proporcionalmente ao período em que o serviço não foi prestado, considerando a fórmula:
1. Valor do posto de trabalho diário = valor mensal do posto / número de dias no mês.
 2. Valor da glosa = valor do posto de trabalho diário x número de faltas não repostas.
- 11.12.** Caso a CONTRATADA não providencie a reposição imediata dos materiais faltantes, haverá **glosa imediata** no valor correspondente ao(s) materiais necessários para o desempenho das atividades referentes aos posto(s) de trabalho.
1. Valor dos materiais = valor do material apresentado na planilha de materiais
 2. Valor da glosa = valor do material apresentado na planilha de materiais x número de materiais não repostos.
- 11.13.** A glosa se constitui em medida de controle administrativo, com repercussão financeira, mas sem natureza sancionatória, que impõe à contratada a obrigação de expedir a Nota Fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente com o valor dimensionado na fiscalização da execução contratual, e não impede aplicação de multa pela prática de infrações contratuais à contratada.

Tópico 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1.** Anexo do TR - [Planilha de postos e área total](#)
- 12.2.** Anexo do TR - [Locais - endereços para a execução dos serviços](#)
- 12.3.** Anexo do TR - [Esquadrias](#)
- 12.4.** Anexo do TR - [Planilha de composição de custos \(em formato excel\)](#)
- 12.5.** Anexo do TR - [Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025](#)
- 12.6.** Anexo do TR - [Matriz de Risco](#)

Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
VANESSA BALDUINO BORGES	Integrante Administrativo	62 32014755	vanessabb@policiacivil.go.gov.br
LORENA MASCARENHAS LACERDA	Integrante Administrativo	62 32014755	lorenaml@policiacivil.go.gov.br
THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO	Integrante Técnico	62 32012540	thiago.brito@policiacivil.go.gov.br